



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **PORTARIA Nº 499/2022.**

Altera a Portaria SES/RS nº 862, de 16 de dezembro de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o Programa Cirurgia +, estratégia para ampliação temporária de acesso à realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos, para prorrogar o prazo de requerimento de adesão ao Programa pelos hospitais. PROA 21/2000- 0139159-0.

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria GM/MS nº 3.641/2020 que definiu para o exercício de 2021 a estratégia de acesso aos procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, com a redação dada pela Lei nº 14.189, de 28 de julho de 2021, que prorroga até 31 de dezembro de 2021, a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- a Portaria GM/MS nº 1.388 de 09 de junho de 2022, que define os procedimentos cirúrgicos prioritários no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, altera e exclui atributos e inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Prótese e Materiais Especiais do SUS;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a Portaria SES/RS nº 862, de 16 de dezembro de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o Programa Cirurgia +, estratégia para ampliação temporária de acesso à realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos eletivos, introduzindo as seguintes modificações:

**Art. 2º.** A alínea a do inciso I do artigo 6º da Portaria SES/RS nº 862/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º.....

I - .....

a) procedimento principal na AIH ou APAC relacionado no Anexo I, Tabela 1, desta Portaria: 1,5 (um e meio) vezes o valor da tabela SIGTAP.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Art. 3º.** O artigo 13º da Portaria SES/RS nº 862/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 13º. Os serviços serão remunerados com base nos valores previstos no art. 6º desta Portaria, de forma pós-fixada, mensalmente, de acordo com a produção apresentada e aprovada.”

**Art. 4º.** Fica excluído o parágrafo único do artigo 13º da Portaria 862/2021.

**Art. 5º.** Permanecem inalterados os demais prazos e artigos da Portaria SES/RS nº 862/2021.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de julho de 2022.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde